

=LEI Nº 2.061, DE 28 DE JANEIRO DE 1999=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

AMAURO JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, os cargos abaixo relacionados:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	PROVIMENTO	REQUISITO
SETOR DE ENSINO TÉCNICO PRO-FISSIONALIZANTE					
12	Professor II	20	68 h.a.	Efetivo	2º Grau Especifico Técnico

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE JANEIRO DE 1999.

AMAURO JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 86, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo